



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

CLISAM
(CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER)

**PSPCI – PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO**
Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

1. DADOS GERAIS

Objeto: Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM)

Tipo: Construção Existente + Ampliação

Área TOTAL: 374,46 m² (Área existente 235,57 m² + Área ampliação 138,89 m²)

Endereço: Rua José de Alencar, s/nº – Piratini, Sapucaia do Sul / RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer as Normas, descrever as medidas de prevenção e proteção contra incêndio, quantificar os equipamentos necessários e localizar os mesmos em planta baixa no **CLISAM** em Sapucaia do Sul – RS.

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS

O PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio) descrito neste Memorial atende as Normas vigentes da ABNT para edificações, Leis / Decretos municipais, estaduais e federais e Legislação específica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo executor que também deverá atender ao que está explicitamente indicado no Projeto, obedecendo às especificações presente neste Memorial Descritivo.

4. CLASSIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA

Através da Lei Complementar Nº 14.376/2013 e do Decreto Estadual Nº 51.803/2014 pode-se concluir que a edificação se enquadra nos requisitos para o PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio) como atividade de baixo risco.

- Decreto Estadual Nº 51.803/2014:

Tabela 01 – Classificação da Edificação e Áreas de risco de incêndio quanto à ocupação

Grupo	Ocupação / Uso	Divisão	Descrição	Exemplos
H	Serviço de Saúde e Institucional	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidade de hemodiálise, ambulatório e assemelhados. Sem internação.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

Tabela 02 – Classificação da Edificação e Área de risco de incêndio conforme altura

Tipo	Altura
I	Térrea

- RT CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016:

Área total até 750m ²	Até 03 pavimentos	Ocupação - Anexo G / Capítulo 18 (CNAE)
374,46m ²	Térrea	Atividade médica restrita a consultas (8630-5/03) Atividade médica para realização de exames complementares (8630-5/02) Atividade de apoio a gestão de saúde (8660-7/00)

Conforme a Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016, as **medidas de segurança contra incêndio** que devem ser adotadas de forma obrigatória são:

- Saída de emergência;
- Extintor de incêndio;
- Sinalização de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Brigada de incêndio.

5. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Este item visa proporcionar as especificações para o projeto e dimensionamento das saídas de emergência da edificação para que a população possa abandonar a mesma, em caso de incêndio ou pânico, protegendo sua integridade física e permitindo o acesso do Corpo de Bombeiros para o combate ao fogo ou salvamento de pessoas. Consistem nas portas e no caminho (corredores, escadas, rampas e área de dispersão) a percorrer em caso de sinistro.

De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016, item 5 - *Saídas de Emergência*, a edificação em análise deve obedecer aos seguintes critérios:

- População Máxima = 50 pessoas - (Tabela 03)
- Distância Máxima a percorrer = 40m (uma saída) - (Tabela 08)

Tabela 06 – Larguras mínimas dos componentes das saídas de emergência, exceto para as ocupações do grupo “E”

Ocupação	Área	Larguras Mínimas (m)			
		Acesso/ Descarga	Escada/ Rampa	Porta Principal	Portas nos acessos
H-6	Acima de 100m ² até 750m ²	1,10	1,10	1,00	1,00

6. EXTINTOR DE INCÊNDIO

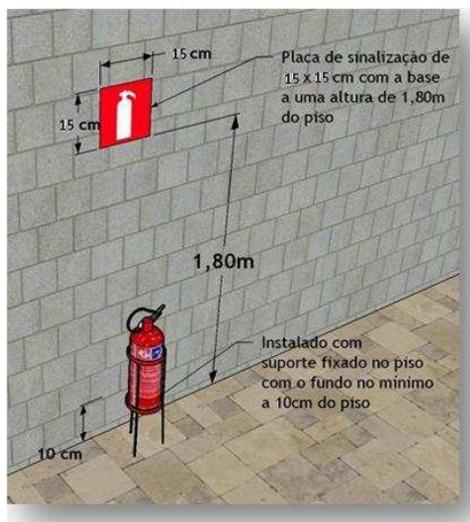
Os extintores são equipamentos de segurança que tem a finalidade de extinguir ou controlar princípios de incêndios em caso de emergência. De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016, item 6 – *Extintores de Incêndio*, a edificação deve obedecer aos seguintes critérios:



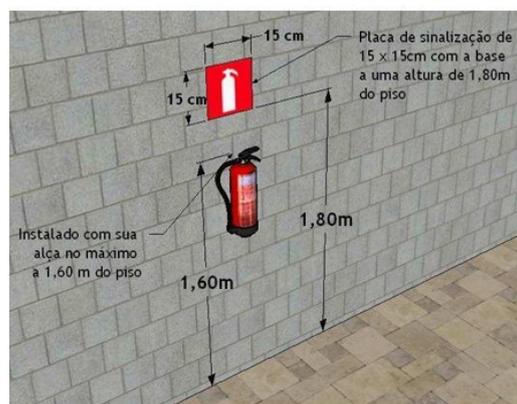


Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

- Deverá haver no mínimo um extintor de incêndio a menos de 5,00m de distância da porta de entrada principal e do acesso ao outro pavimento, quando for o caso;
- Deve haver no mínimo dois extintores de incêndio por pavimento, adequados à classe de incêndio existente no local;
- Deverão ser instalados sem que haja obstrução, mantendo-os livres de obstáculos como cadeiras, mesas, plantas, matérias de decoração, entre outros, estando visíveis as pessoas que estão no ambiente;
- Deverão ser mantidos nos locais designados em projeto, visíveis e em local de fácil acesso, estando o rótulo localizado na parte frontal em relação a sua posição de instalação e de forma visível. Quando instalados em paredes devem estar com sua alça no máximo a 1,60m do piso acabado e a sua base, a no mínimo 10 cm do piso acabado;
- Os extintores devem ser sinalizados com placas de efeito fotoluminescente que identifique o equipamento, o tipo de agente extintor e as classes de fogo para o qual o extintor é recomendado e proibido, conforme a Resolução Técnica Nº 12 – Sinalização de Emergência a uma altura de 1,80m do piso acabado e, se instalados em pilares, as placas devem ser instaladas em todas as faces visíveis do pilar. As dimensões mínimas da placa são 15x15cm. A sinalização do tipo de agente extintor e as classes de fogo podem acompanhar a sinalização básica de localização ou ser instalada de forma separada a uma altura entre 1,20m e 1,60m do piso acabado;
- Os extintores deverão ser revisados periodicamente, bem como serem feitas suas manutenções, devendo estar sempre devidamente pressurizados e com as cargas de agente extintor dentro do prazo de validade. As manutenções devem ser realizadas por empresas certificadas pelo INMETRO.



Instalação no piso



Instalação na parede



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

De acordo com as Tabela 09 – Classes de Incêndio e Tabela 10 - Indicação dos extintores de Incêndio, no CLISAM se encontram a CLASSE A (Madeira, papel,) e CLASSE C (Painel elétrico, computador, TV, motor...) sendo que o agente extintor indicado é Pó Químico Seco (PQS ABC) com a distância máxima a percorrer de 25m.

Tabela 9 - Classes de incêndio

CLASSES DE INCÊNDIO		
INCÊNDIO	SÍMBOLO	CARACTERÍSTICAS
Classe - A		<ul style="list-style-type: none">• Caracteriza-se por fogo em materiais sólidos;• Queimam em superfície e profundidade;• Após a queima deixam resíduos, brasas e cinzas;• Esse tipo de incêndio é extinto principalmente pelo método de resfriamento. Ex.: Madeira, papel, tecido...
Classe - B		<ul style="list-style-type: none">• Caracteriza-se por fogo em líquidos combustíveis /inflamáveis;• Queimam em superfície;• Após a queima, não deixam resíduos;• Esse tipo de incêndio é extinto pelo método de abafamento. Ex.: Alcool, gasolina, querosene...
Classe - C		<ul style="list-style-type: none">• Caracteriza-se por fogo em materiais/equipamentos energizados;• A extinção só pode ser realizada com agente extintor não condutor de eletricidade, nunca com extintores de água ou espuma. Ex.: Painéis elétricos, Computadores, TV, motores...

Tabela 10- Indicação dos extintores de incêndio,

	Água Pressurizada (AP)	Pó Químico Seco (PQS BC)	Pó Químico Seco (PQS ABC)	Gás Carbônico (CO2)
Classe - A Papel, madeira, tecidos etc.	INDICADO	NÃO INDICADO	INDICADO	NÃO INDICADO
Classe - B Gasolina, óleo, tintas etc.	NÃO INDICADO	INDICADO	INDICADO	INDICADO
Classe - C Equipamentos elétricos, motores, quadros de energia, quando energizados	NÃO INDICADO (Conduz eletricidade)	INDICADO (Deixa resíduos e pode danificar equipamentos)	INDICADO (Deixa resíduos e pode danificar equipamentos)	INDICADO (Não deixa resíduos)





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

No CLISAM serão necessários 03 extintores portáteis PQS-ABC com capacidade extintora mínima 2A:10B-C, em conjunto com a placa de sinalização do equipamento e a placa do tipo de agente extintor e classes de fogo, conforme locais indicados em planta.

Em vistoria no local foi verificado que existem 02 extintores portáteis, sendo 01 extintor BC e 01 extintor A com as respectivas placas de sinalização, recomenda-se que os mesmos sejam verificados quanto a carga. Então será necessária aquisição de 02 extintores portáteis PQS-ABC com capacidade extintora mínima 2A:10B-C e suas sinalizações.

7. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

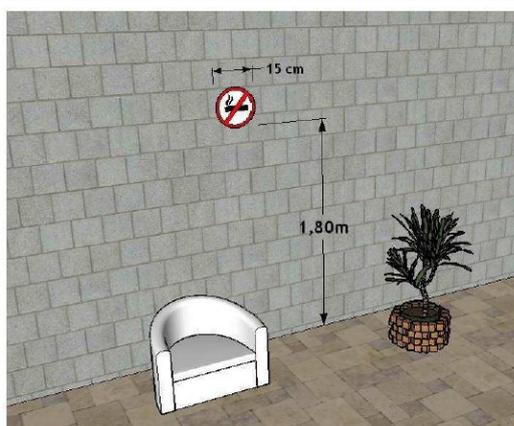
A sinalização de emergência tem como finalidade alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização de equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico. A sinalização não pode ser confundida pela cor da parede e acabamentos, devendo estar destacada no ambiente. Além da Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016, item 7 – *Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico*, as placas deverão seguir as recomendações da Resolução Técnica CBMRS Nº12/2021 – *Sinalização de Emergência*.

As edificações deverão possuir placas de: proibição, alerta e orientação e salvamento.

Sinalização de Proibição

As placas de Proibido Fumar devem ter formato circular, com fundo branco ou fotoluminescente, pictograma preto e faixa circular e barra vermelha. A base da sinalização deve ser instalada a 1,80m do piso acabado. Devem ser instaladas 03 unidades, conforme local indicado em planta.

SINALIZAÇÃO	DIMENSÕES MÍNIMAS (cm)	DESCRIÇÃO
	15	Proibido fumar





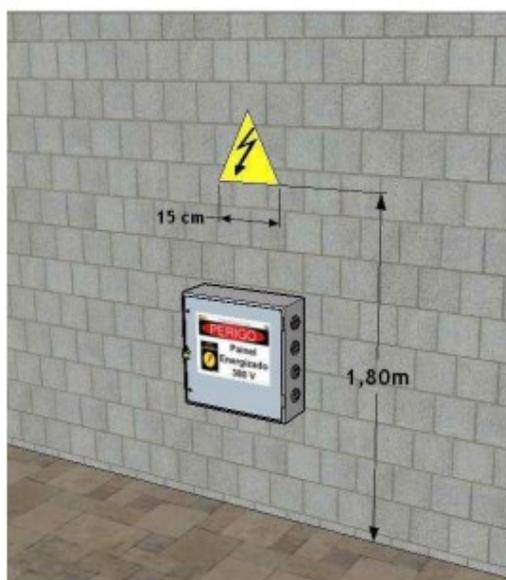
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

Sinalização de Alerta

As placas de Risco de Choque Elétrico deverão ter formato triangular, fundo amarelo, pictograma preto e faixa triangular preta. A base da sinalização deve ser instalada a 1,80m do piso acabado e devem ser instaladas junto ao painel de disjuntores, geradores e locais que oferecem risco de choque elétrico.

Estão sendo previstas 03 unidades, junto de cada Painel de Disjuntores, sendo que 02 Painéis de Disjuntores são existentes e estão indicados em planta, e haverá um ou mais Painéis referentes a área da Ampliação que será identificado após conclusão do Projeto Elétrico.

SINALIZAÇÃO	DIMENSÕES MÍNIMAS (cm)	DESCRIÇÃO
	15	Risco de choque elétrico



Sinalização de Orientação e Salvamento

As placas devem ter formato retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. A placa de SAÍDA deve se instalada 10 cm acima de todas as portas de acesso público.

As demais placas de sinalização de orientação e salvamento servem para indicar o sentido de uma rota de fuga em corredores, local em que a porta de saída de emergência não esteja aparente e mudança de direção. Deve ser afixada acima do vão de abertura, sem porta para indicar o acesso.

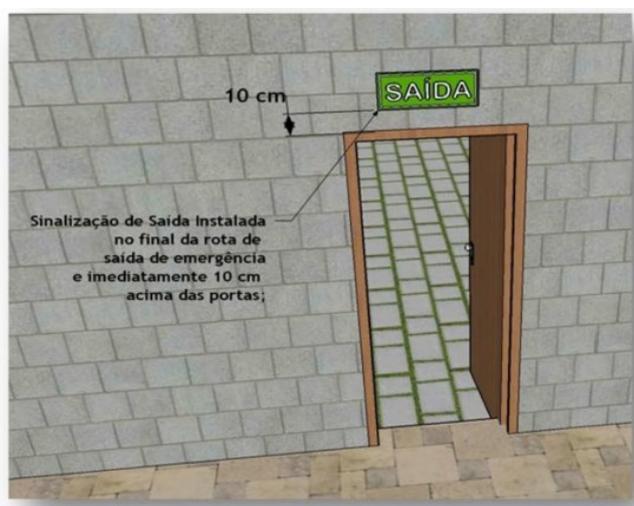
Abaixo estão listadas as placas que deverão ser instaladas e o local está indicado em planta:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

Sinalização	Código	Dimensões mínimas (mm)	Descrição	Quantidade
	S1	240x120	Indicação do Sentido de Saída (Direita)	02
	S2	240x120	Indicação do Sentido de Saída (Esquerda)	03
	S3	240x120	Indicação do Sentido de Saída (Para Frente)	02
	S12	240x120	Saída de Emergência	01





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A iluminação de emergência tem como função básica iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar locais onde existem equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou corte de energia elétrica, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016, item 8 - *Iluminação de Emergência*.

O sistema por bloco autônomo é o sistema mais utilizado, e deve obedecer aos seguintes critérios:

- Estar fixo na parede ou teto;
- Iluminar corredores, escadas, portas e extintores com visibilidade a uma distância mínima de 5,00m;
- Funcionamento constante de no mínimo 1 hora;
- Ser instalado a uma altura entre 2,20m e 2,50m;
- A distância entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de no máximo 10m.



Deverão ser instaladas 06 unidades de bloco autônomo, conforme localização em planta. Prever instalação de tomadas para as luminárias de emergência, tanto na parte da Ampliação quanto na parte existente.

9. BRIGADA DE INCÊNDIO

Para as edificações enquadradas em atividade de baixo risco, deverão existir no mínimo 02 pessoas treinadas que permaneçam no local durante o horário de funcionamento do estabelecimento, sendo que na ausência se faz necessário que outras pessoas com treinamento a substituam.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Diretoria de Projetos

O curso possui carga horária de 05 horas e validade de 04 anos, findando deverá ser renovado e deve ser realizado em conformidade com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15, Parte 01 – Brigada de Incêndio.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

São de responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso da atividade providenciar a instalação das medidas de segurança contra incêndio listado neste Memorial, utilizando materiais, equipamentos e sistema construtivo certificados por órgãos acreditados. Bem como providenciar sua manutenção, utilizar a edificação para atividade descrita que atende a Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte 3.1/2016 e solicitar nova análise de projeto sobre qualquer modificação nas dependências da edificação.

O executante é responsável por verificar cuidadosamente o funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos entre outros, que devem ser aprovados posteriormente via fiscalização. Também é responsável por informar ao responsável pelo uso qualquer situação que possa não estar em conformidade com o projeto e com as leis, normas e regulamentações.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o responsável técnico ou fiscal da obra.

Sapucaia do Sul, 02 de agosto de 2023.

Ana Paula Massochin
Arq. CAU A 13.242-0
Matrícula Nº 3657

Bruna Berwanger
Arq. CAU A 66673-4
Matrícula Nº 6884

Rafael Ströher
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

